

Orçamento Participativo das Escolas 2024



OPE-Inclui previsto no Plano de Recuperação das
Aprendizagens, Plano 23|24 Escola+



Orçamento Participativo das Escolas (OPE)

Enquadramento legal:

O n.º 1 do artigo 77 da CRP de 1976, 7ª revisão «Os professores e alunos têm o direito de participar na gestão democrática das escolas, nos termos da lei» e o Despacho n.º 436-A/2017 conjugado com a Lei n.º 19/87, de 1 de julho e o Decreto –Lei n.º 400/88, de 9 de novembro.

O OPE-Inclui está previsto no Plano de Recuperação das Aprendizagens, Plano 23|24 Escola+ e consta do domínio 3 – Recursos Educativos, Anexo à RCM 80-B/2023, de 18 de julho.

Gestão O.P.E.:

O Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE, I.P.), é o responsável pela gestão da media do Orçamento Participativo das Escolas, em articulação com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

Orçamento Participativo das Escolas (OPE)

Objetivos:

Fomentar o espírito de cidadania;

Valorizar a opinião e a capacidade argumentativa dos estudantes nos processos de decisão;

Mobilizar os alunos para a participação democrática ao serviço da recuperação das aprendizagens e da resiliência das escolas.

Desafiar os alunos a apresentar propostas no âmbito do Orçamento Participativo da Escola, visando os mais afetados pela pandemia.

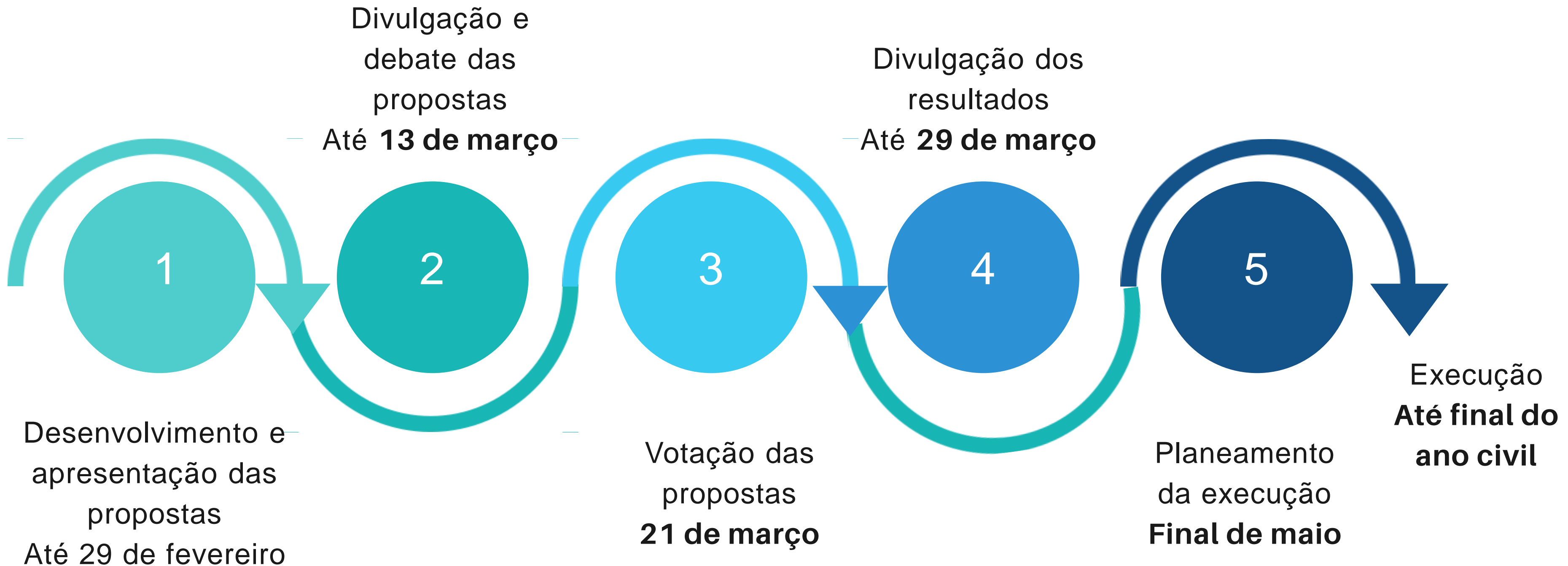
Orçamento Participativo das Escolas (OPE)

Desenvolvimento das Propostas:

- Identificação clara de uma melhoria para a Escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar ou destinados a melhorar os processos de ensino-aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.
- O OPE-Inclui configura-se como um instrumento para a promoção da solidariedade e da inclusão. As propostas devem centrar-se neste eixo de atuação ao promover o envolvimento dos alunos na experiência democrática, nos princípios da representação e da construção de projetos para o bem comum.
- Garantia aos estudantes, pela equip do O.P.E., de informação, reflexão e debate, no espaço online, através de webinars, opeeshm@gmail.com, <https://opescolas.pt/>, www.escolahenriquemedina.org.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS (OPE)

Etapas/Prazos do processo OPE



Orçamento Participativo das Escolas (OPE)

Prazos/Etapas:

- Divulgação da medida O.P.E. – 14 de fevereiro;
- Desenvolvimento e apresentação das propostas – até 29 de fevereiro;
- Reunião com a equipa: aperfeiçoamento, fusão, desistência e/ou exclusão de propostas – 6 de março;
- Divulgação, das propostas, via online (www.opescolas.pt e www.escolahenriquemedina.org) e nos placards sites nos blocos B, C e D (de 11 a 20 de março);
- Debate no Auditório – 13 de março;
- Votação das propostas – 21 de março;
- Apresentação dos resultados – até ao final de março;
- Planeamento da execução – até ao final de maio;
- Execução da medida – até ao final do ano civil.

Orçamento Participativo das Escolas (OPE)

Processo:

- As propostas são entregues, até ao final do mês de fevereiro na secretaria/área dos alunos, presencialmente, e, simultaneamente, no nosso endereço eletrónico opeeshm@gmail.com sendo, depois, introduzida na Página oficial do O.P.E. (<https://opescolas.pt/>).
- Cada proposta de O.P.E. deve:
- Ser subscrita por um estudante ou por um máximo de 5 estudantes proponentes;
- Ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes (57 subscritores = 1139x5%), sendo claramente identificados pelo seu nome, número de estudante e assinatura, podendo os mesmos apoiar uma ou mais propostas;
- As propostas são contidas num texto até 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na Escola e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída ao O.P.E..

Orçamento Participativo das Escolas (OPE)

Garantia de divulgação pública:

O O.P.E. é, conjuntamente com o montante em causa, objeto da adequada divulgação pública, nomeadamente afixado em locais próprios da Escola, nos espaços do estabelecimento na internet e diretamente aos estudantes através dos Diretores de Turma, a quem incumbe divulgar a síntese do teor do orçamento e verificar o correto preenchimento dos seguintes modelos:

- [Proposta](#);
- [Lista de subscrição dos apoiantes](#)

Orçamento Participativo das Escolas (OPE)

Votação e divulgação de resultados:

- O processo eleitoral está a cargo do Conselho Geral.
- A apresentação pública dos resultados será efetuada no máximo de cinco dias, após as votações, com o número de votos que cada proposta obteve, indicando a vencedora.
- Caso só se encontre uma proposta a votação, a mesma só é considerada aprovada se obtiver 50% mais um dos votos.

Financiamento:

- O O.P.E. de cada escola é igual a 1 € por cada aluno (1139 euros);
- Os proponentes podem desenvolver atividades de angariação de fundos para as suas propostas, junto da comunidade local, no sentido da complementaridade do valor atribuído à respetiva escola.

Orçamento Participativo das Escolas (OPE)

Divulgação e participação:

Site oficial do O.P.E.: www.opescolas.pt

Página da Escola www.escolahenriquemedina.org:

- Cartaz;
- Regulamento do O.P.E.;
- Modelos relativos à Proposta e à Lista de subscrição dos apoiantes (57);
- Apresentação do O.P.E. (Powerpoint);
- Endereço eletrónico opeeshm@gmail.com para esclarecimento de dúvidas e submissão das propostas online.